GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.789, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município o dia Municipal do Samba e do Pagode.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município, o dia 28 de outubro como o dia municipal do Samba e do Pagode.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 30 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 188/2021, de autoria do Jamerson Batera"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AE7F919E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/